



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 20/74

Cria o Conselho Municipal de
Desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

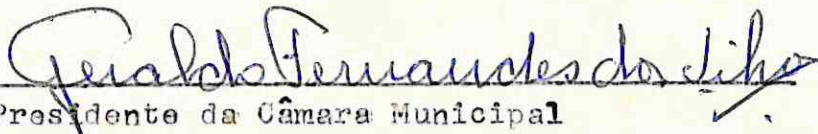
ART. 1º - Fica criado em Itabirito o Conselho Municipal de Desenvolvimento, que terá a finalidade de colaborar diretamente com o Executivo Municipal no desenvolvimento do Município.

ART. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento será constituído de 3 (três) a 11 (onze) membros, não renumerados, designados pelo Prefeito Municipal.

ART. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1.974


Presidente da Câmara Municipal


Secretário.